



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 702 / ANO 2025
08 de março de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

ROBERTO GONÇALVES NEVES
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

JORGE CANDIDO FERREIRA
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA E ANA LAURA HOLTZ.

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI E LAVÍNIA DE SOUZA ALVES

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 3 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos	4
Editais de Chamamento	11
Edital de Processo Seletivo	23
Laudas	28
Leis	31
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	41
PADs e Sindicâncias	42
Portarias	44
Resoluções	54

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros	62
------------------------	----

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos	68
--------------------------------------	----

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Comunicados	82
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900

Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 4 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.879, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 5.680.000,00
(cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais)”.**

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de orçamento e Finanças uma Transposição no valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.361.0003.2005	75	1	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUND VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.900.000,00
12.365.0003.2008	114	1	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.780.000,00
Total do Transposição					5.680.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.122.0003.2054	65 69	1 1	3.3.90.30 3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00 300.000,00
12.361.0003.1001	73	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400.000,00
12.361.0003.2005	85 89	1 1	3.3.90.39 4.4.90.52	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ENSINO FUND OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00 300.000,00
12.365.0003.1001	95	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
12.365.0003.1005	96	1	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 5 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

12.365.0003.2007	111	1	4.4.90.52	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total do Transposição					5.680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI

Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 6 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 7.271, de 20 de dezembro de 2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.365.0003.2007	99	1	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.150.000,00
Total da Suplementação					1.150.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.365.0003.2007	104 107	1 1	3.3.90.30 3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00 650.000,00
Total da Anulação de Dotação					1.150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 7 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.881, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças Reabertura Crédito Especial no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 7.236, de 9 de outubro de 2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.12 02.12.01 11.334.0015.2057	716	2	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA AGRIC.AGRON.TRABALHO E DESENV SECRETARIA DE AGRIC.AGRON.TRAB.E DESENV MANUTENÇÃO DO FOMENTO AO TRABALHO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00
Total da Reabertura Crédito Especial					57.500,00

Art. 2º O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da reabertura de créditos especiais, conforme disposto no artigo 45 da Lei 4320/64, combinado com o §2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias de fevereiro de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 8 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.882, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.286, de 6 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.555.663,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e sessenta três reais e três centavos), na Secretaria Municipal de Finanças, para aquisição de produtos e serviços do Programa PNAFM III.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 3.555.663,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e sessenta três reais e três centavos) será o superávit verificado no exercício 2024, através da Operação de Crédito do PNAFM III.

Art. 3º Fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 9 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.883, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.287, de 6 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desenvolvimento das Macroatividades de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025 através do repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Art. 3º Fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 10 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.884, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.288, de 6 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 69.970,06 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos destinada a APAE.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 69.970,06 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e seis centavos) para abertura do crédito será o superávit financeiro verificado no exercício de 2024.

Art. 3º Fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 11 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO – 06/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2023, abaixo relacionado, para que compareça no período de **10 a 14 de março de 2025**, nos horários das **9h às 12h** e das **14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação para regime Estatutário, munido dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo:– MÉDICO VETERINÁRIO

NOME

CAIO HENRIQUE CAETANO PEREIRA

DOCUMENTO

359*****_*

CLASSIFICAÇÃO

5ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 06 de março de 2025

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 12 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e Histórico Escolar;
- 4.5. Registro no CRMV do Estado de São Paulo;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 13 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 14 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 11/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº **06/2024**, abaixo relacionadas, para que compareçam no período de **10 a 14 de março de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA SILVEIRA CORREA DE MORAIS	22.243.322-X	84 ^a
GISELE DE OLIVEIRA VELOSO DUARTE	43.069.378-3	85 ^a
ANA PAULA SOUZA DA SILVA TEIXEIRA	42.914.416-7	86 ^a
KELLY REGIANE VIEIRA MARTINS BLUMER	45.142.382-3	87 ^a
ANDREIA FERREIRA DE QUEIROZ	40.731.936-0	88 ^a
THAIS CARRASCAL PEREIRA QUILINO	43.225.030-X	89 ^a
CRISLAINE SOBRINHO VAZ DE SILVA	34.880.904-9	90 ^a
ANA MARIA LOPES VIEIRA	46.905.442-6	91 ^a
PAMELA MOTTA OTTAVIANO DE PAULA	45.162.082-3	92 ^a
MARIANA CAETANO DE MEDEIROS CARDOSO	47.004.335-0	93 ^a
CRISTIANE LAGO MACHADO	040.818.125-72	94 ^a
VALDICEIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	46.296.715-3	95 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 06 de março de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 15 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 16 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 17 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 12/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº **05/2024**, abaixo relacionadas, para que compareçam no período de **10 a 14 de março de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE GRAZIELA ALVES KOIAZAWA	264.***.***-80	136 ^a
RAQUEL SOARES CASTRO DE ALMEIDA	167.***.***-00	137 ^a
ELISABETE CATABRIGA DA SILVA	304.***.***-30	138 ^a
LUCIANA DE FATIMA GALDINO	302.***.***-00	139 ^a
PATRICIA ROCHA DE ALMEIDA	292.***.***-60	140 ^a
GISELLI APARECIDA CERQUEIRA CAMARGO	282.***.***-35	141 ^a
MAXIMINA NUNES DA SILVA	288.***.***-10	142 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 06 de março de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 18 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão do Magistério e/ou Superior em Pedagogia e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 19 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 20 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 13/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca a candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº **05/2024**, abaixo relacionada, para que compareça no período de **10 a 14 de março de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestar interesse na nomeação pelo regime CLT, munida dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE FRANÇA DE ALMEIDA	404.***.***-86	3ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 06 de março de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 21 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE – PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão de licenciatura em Educação Física e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 22 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 23 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 1ª e 2ª ETAPAS – PROVA ESCRITA (REDAÇÃO) E EXAME PSICOLÓGICO (ENTREVISTA)

A Prefeitura do Município de Itapetininga **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, observados o ITEM 5, para realização da 1ª e 2ª Etapa – Prova Escrita (Redação) e Exame Psicológico (Entrevista), que serão realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

O candidato deverá observar a data, local e horário de seu comparecimento na Relação de Candidatos Convocados constantes neste edital.

Não será permitida a realização da Entrevista, em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 10 minutos, munido do documento de identificação com foto.

As duas etapas contidas neste Edital terão caráter eliminatório e classificatório, e o resultado dessas etapas será registrado pelo entrevistador em documento próprio e individual de cada candidato, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

O local de realização da entrevista será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local os acompanhantes, bem como aqueles que já realizaram as referidas etapas.

O candidato, ao ingressar no local de realização da entrevista, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do processo seletivo simplificado.

A Prefeitura do Município de Itapetininga, bem como a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a equipe técnica de apoio, não se responsabiliza pelo extravio ou dano causado em quaisquer objetos, documentos e valores portados pelos candidatos durante a realização das Etapas.

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 24 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

A condição de saúde do candidato, no dia de seu comparecimento será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que não comparecer na data e local constante nesta convocação, que não apresentar documento de identidade para realização das etapas, ou que for considerado “inapto” nelas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Escrita (Redação) e do Exame Psicológico (Entrevista), seja qual for o motivo alegado. O resultado das duas etapas será publicado posteriormente no Semanário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Itapetininga.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 1/2025, do Processo Seletivo Simplificado, para realização das duas etapas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação.

Itapetininga, 06 de março de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 25 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 1ª e 2ª ETAPA – PROVA ESCRITA (REDACÃO) E EXAME PSICOLÓGICO (ENTREVISTA)

Local: Auditório Municipal da Secretaria Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Endereço: Rua Monsenhor Soares, Nº 251, Centro,

Função: Guarda Aprendiz

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO
Adrian Filipe Proença Ferreira	519*****60	10/03/2025	08:30
Amilton Eduardo Moreira Xavier	504*****93	10/03/2025	08:30
Ana Clara Oliveira de Campos	519*****77	10/03/2025	08:30
Ananias Antonio Vieira dos Santos Junior	527*****30	10/03/2025	08:30
Augusto Chioman de Almeida	236*****35	10/03/2025	08:30
Beatriz Fernanda Dantas Siqueira	544*****08	10/03/2025	08:30
Bianca Fernanda Ferreira Fogaça Simões	404*****16	10/03/2025	08:30
Bianca Gabriela Batista Brisac	564*****29	10/03/2025	08:30
Bryan Kaíque dos Santos Andrade	533*****08	10/03/2025	08:30
Camilly Portela Batista de Souza	548*****07	10/03/2025	08:30
Cauã José Mastrandéa Corrêa	563*****89	10/03/2025	08:30
Celso Mateus Silva Vieira	491*****44	10/03/2025	09:30
David Pablo Domingues de Goes	508*****63	10/03/2025	09:30
Deyvison Albuquerque de Carvalho	492*****66	10/03/2025	09:30
Diego Henrique Santos Campos	538*****58	10/03/2025	09:30
Eduardo Pereira de Oliveira	501*****30	10/03/2025	09:30
Edvaldo Henrique Cipriano Correa	593*****71	10/03/2025	09:30
Gabriel da Cruz Francisco	536*****32	10/03/2025	09:30
Gabriel Henrique Proença Marcelo	562*****89	10/03/2025	09:30
Gabriel José de Oliveira Artur	423*****22	10/03/2025	09:30
Gabriely Faria Terra	506*****48	10/03/2025	09:30
Giovanni Paulo da Costa Fogaça	581*****81	10/03/2025	10:30
Gustavo Henrique Ramos Pedrico	524*****92	10/03/2025	10:30
Gustavo Rosa Medeiros	456*****90	10/03/2025	10:30
Gustavo Sales de Oliveira	558*****84	10/03/2025	10:30
Henrique Moreira de Lima	571*****10	10/03/2025	10:30
Isabela Prestes Nunes	474*****69	10/03/2025	10:30
Jadson Micael da Silva	540*****86	10/03/2025	10:30
Jaime Anselmo da Conceição	511*****97	10/03/2025	10:30
João Francisco Pereira da Silva	607*****22	10/03/2025	10:30
João Guilherme dos Santos Almeida	450*****50	10/03/2025	10:30
Jorge Luís Velasco Gabaldo	546*****90	10/03/2025	11:30
Jorge Luiz Ribeiro da Rocha	435*****04	10/03/2025	11:30

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 26 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

José Gustavo Francisco da Silva	462*****80	10/03/2025	11:30
José Lucas de Jesus	525*****71	10/03/2025	11:30
Kaiky Rupherti de Oliveira Rosa	544*****27	10/03/2025	11:30
Karen Antunes Mendes Gonçalves	398*****29	10/03/2025	11:30
Kauã Oliveira Lopes	569*****32	10/03/2025	11:30
Kauã Soares dos Santos	516*****84	10/03/2025	11:30
Kauan Bicudo da Silva	502*****73	10/03/2025	11:30
Kauane Micaely Araujo Cirino	490*****81	10/03/2025	11:30
Kayk Bryan Ferreira	484*****05	10/03/2025	11:30
Laura Nunes de Souza	539*****45	10/03/2025	14:00
Leonardo Dias de Oliveira	518*****00	10/03/2025	14:00
Leticia Gabriela Pereira Simão	558*****85	10/03/2025	14:00
Lorena Aparecida de Jesus	541*****25	10/03/2025	14:00
Lucas Alves dos Santos	576*****07	10/03/2025	14:00
Lucas Bueno Bonfati	105*****86	10/03/2025	14:00
Luis Gabriel Fogaça de Oliveira	482*****37	10/03/2025	14:00
Luiz Fernando Souza Campos	508*****22	10/03/2025	14:00
Marcos Vinicius de Oliveira	540*****85	10/03/2025	14:00
Maria Amabilly Rodrigues Antunes	424*****86	10/03/2025	14:00
Maria Eduarda Alves de Souza Anes	589*****85	10/03/2025	14:00
Maria Eduarda Ferreira Nery	537*****03	10/03/2025	15:00
Maria Eliza Pinto Rodrigues	421*****62	10/03/2025	15:00
Mateus Paulino dos Santos	487*****56	10/03/2025	15:00
Matheus Gabriel Costa Arruda	459*****08	10/03/2025	15:00
Matheus Gabriel Costa Teixeira	517*****85	10/03/2025	15:00
Matheus Williams Andrade	462*****24	10/03/2025	15:00
Michel Ferreira	491*****01	10/03/2025	15:00
Miguel Thiago Alves Vaz	572*****50	10/03/2025	15:00
Miriam Villalba de Almeida Torres Galindo	572*****64	10/03/2025	15:00
Nathan Lucas de Paula Vieira	499*****03	10/03/2025	15:00
Nicolas de Andrade Ferreira	445*****07	10/03/2025	16:00
Nicolas Gabriel Ferreira de Oliveira	524*****28	10/03/2025	16:00
Otávio Augusto Sousa do Vale	445*****89	10/03/2025	16:00
Otávio Ferreira Coriolano	421*****71	10/03/2025	16:00
Patricia Gabrielle dos Santos	527*****52	10/03/2025	16:00
Patrick Adriel Campina Correia	531*****35	10/03/2025	16:00
Pedro Henrique Vieira Rodrigues	522*****70	10/03/2025	16:00
Rafael de Oliveira Conegundes	477*****66	10/03/2025	16:00
Ricardo de Almeida Esquivel Taglione	509*****08	10/03/2025	16:00
Rodrigo Kauã dos Santos Pinheiro	548*****19	10/03/2025	16:00

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 27 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

Salete de Freitas Queiroz	407*****22	10/03/2025	16:00
Sara Gabrieli Ramos Viana Domingues	357*****98	10/03/2025	17:00
Sarah Soares de Paula	491*****99	10/03/2025	17:00
Stella Maria Marques dos Santos	509*****38	10/03/2025	17:00
Thiago Oliveira Simão Said Uebe	509*****20	10/03/2025	17:00
Tiago Albuquerque Fernandes	521*****14	10/03/2025	17:00
Victoria Aparecida Anunciato Fudoli da Silveira	493*****23	10/03/2025	17:00
Vinicius Diogo Krette Alves Corrêa	476*****70	10/03/2025	17:00
Vinicius Silva Carriel	591*****80	10/03/2025	17:00
Vitoria Kempoviki Soares	545*****40	10/03/2025	17:00
Yasmin Roberta Galdino de Almeida	489*****56	10/03/2025	17:00

Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025

Prefeitura de Itapetininga/SP



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 28 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Laudas

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORIA - DIA 06 DE MARÇO 2025 - LAUDA 09 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0127/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000015-1-1 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: JOSÉ FERREIRA MENK, s/n TABOÃOZINHO Município: ITAPETININGA CEP: 18214-740 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0132/2025 Data de Protocolo: 23/01/2025 CEVS: 352230701-841-000011-1-2 Data de Validade: 20/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA GUMERCINDO SOARES HUNGRIA, s/n junto ao caps chapadinha Município: ITAPETININGA CEP: 18206-650 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20250002266 Data de Protocolo: 11/02/2025 CEVS: 352230701-864-000266-1-1 Data de Validade: 27/02/2026 Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S.A. CNPJ/CPF: 61.412.110/1238-26 Endereço: Rua PADRE ALBUQUERQUE, 54 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-075 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: BRUNO AUGUSTO CAMARÃO VIEIRA CPF: 30946116806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:223405 UF:SP Resp. Técnico: JOSE ROBERTO CARDOSO CPF: 08784811846 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118851 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0363/2025 Data de Protocolo: 27/02/2025 CEVS: 352230701-864-000144-1-9 Data de Validade: 20/01/2026 Razão Social: LNA ITP DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. CNPJ/CPF: 29.952.873/0001-86 Endereço: Rua CORONEL FERNANDO PRESTES, 855 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-065 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ BASTOS LOPES FERREIRA CPF: 39327644808 Resp. Técnico: LUCAS ASSAD DE PAULA CPF: 22077806869 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130604 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0366/2025 Data de Protocolo: 27/02/2025 CEVS: 352230701-863-001395-1-3 Data de Validade: Razão Social: FRANCINE ESTELITA BIGLIA CNPJ/CPF: 46609391890 Endereço: Rua GENERAL CARNEIRO, 317 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-024 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCINE ESTELITA BIGLIA CPF: 46609391890 Resp. Técnico: FRANCINE ESTELITA BIGLIA CPF: 46609391890 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141626 UF:SP. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0290/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 352230701-559-000006-1-2 Data de Validade: 02/09/2025 Razão Social: AGRICOLA ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF: 51.482.461/0001-89 Endereço: Rodovia



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 29 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

ARISTIDES DA COSTA BARROS, S/N FAZ. VISTA ALEGRE PINHAL Município: ITAPETININGA CEP: 18206-420 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO VENCEL CPF: 05898214828 Resp. Técnico: EDI NELSON PRESTES DE FARIAS CPF: 27864261892 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069553877 UF:SP Resp. Técnico: THELMA BUENO MANUCCI CPF: 21977728804 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0211/2025 Data de Protocolo: 31/01/2025 CEVS: 352230701-103-000001-1-6 Data de Validade: 22/02/2026 Razão Social: CHEF CHIPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ITAPETININGA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 00.814.175/0001-32 Endereço: Estrada ESTRADA MUNICIPAL JULIO VIEIRA, 5001 SALA 01 MATO SECO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-999 UF: SP Resp. LEGAL: WALLACE DIECE DE SENE CPF: 03600636910 Resp. Técnico: BEATRIZ RAIMUNDO ZIGLIO CPF: 32829200837 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04363249 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0291/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 352230701-107-000002-1-3 Data de Validade: 21/09/2025 Razão Social: AGRO INDUSTRIAL VISTA ALEGRE LTDA CNPJ/CPF: 44.836.856/0001-77 Endereço: FAZENDA VISTA ALEGRE, S/N PINHAL Município: ITAPETININGA CEP: 18209-600 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO VENCEL CPF: 05898214828 Resp. Técnico: EDI NELSON PRESTES DE FARIAS CPF: 27864261892 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5069553877 UF:SP Resp. Técnico: THELMA BUENO MANUCCI CPF: 21977728804 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0351/2025 Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352230701-863-000646-1-0 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 22319444807 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 163 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-001 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS FADEL CPF: 22319444807 Resp. Técnico: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS FADEL CPF: 22319444807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd 87845 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0352/2025 Data de Protocolo: 20/02/2025 CEVS: 352230701-863-000645-1-3 Data de Validade: 29/01/2026 Razão Social: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 22319444807 Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 163 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-001 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS FADEL CPF: 22319444807 Resp. Técnico: ANDRESSA VIEIRA ALVES DOS SANTOS FADEL CPF: 22319444807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:cd 87845 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0342/2025 Data de Protocolo: 24/02/2025 CEVS: 352230701-464-000035-1-4 Data de Validade: 24/11/2025 Razão Social: MICROBIOTECH COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 04.569.911/0001-95 Endereço: Avenida JOAQUIM FOGACA DE ALMEIDA NETO, 901 JARDIM FOGACA Município:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 30 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

ITAPETININGA CEP: 18202-220 UF: SP Resp. LEGAL: ERALDO ULIANI ALMEIDA SANTOS CPF: 26155785880 Resp. Técnico: ANTÔNIO PAULO FADEL FILHO CPF: 22727952856 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:37.814 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0384/2025 Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 352230701-561-000855-1-0 Data de Validade: Razão Social: RICARDO DIAS BATISTA ITAPETININGA ME CNPJ/CPF: 10.640.592/0001-60 Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 1590 VILA POPULAR Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DIAS BATISTA CPF: 39596190814 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0350/2025 Data de Protocolo: 25/02/2025 CEVS: 352230701-863-000208-1-8 Data de Validade: 23/03/2026 Razão Social: FÁBIO JOSÉ VAZ CNPJ/CPF: 03951846810 Endereço: RUA JOSÉ CALAZANS LUZ MOURA, 230 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18205-520 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO JOSÉ VAZ CPF: 03951846810 Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CPF: 03951846810 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.759 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Clóvis Morais Camargo Júnior
Coordenador - Vigilância Sanitária



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 31 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.286, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial na Secretaria de Finanças no valor de até R\$ 3.555.663,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e sessenta três reais e três centavos) para aquisição de produtos e serviços do Programa PNAFM III.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 3.555.663,03 (três milhões, quinhentos e cinquenta cinco mil, seiscentos e sessenta três reais e três centavos) será o superávit verificado no exercício 2024, através da Operação de Crédito do PNAFM III.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 32 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.287, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para desenvolvimento das Macroatividades de Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para abertura do crédito será o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025 através do repasse Fundo a Fundo do Governo Estadual.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 33 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.288, DE 6 DE MARÇO DE 2025

**Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá
outras providências.**

(Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 69.970,06 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e seis centavos), para aquisição de equipamentos destinada a APAE.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 69.970,06 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e seis centavos) para abertura do crédito será o superávit financeiro verificado no exercício de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 6.755, de 17 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Municipal nº 6.964, de 21 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 7.115, de 12 de dezembro de 2023 e pela Lei Municipal nº 7.269, de 20 de dezembro de 2024) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 7.270, de 20 de dezembro de 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 34 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.289, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Aurea Maria Protázio à via pública localizada no loteamento São Carlos.

(Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do vereador Matheus Ribeiro de Almeida Santos).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Aurea Maria Protázio, a atual rua 20, localizada no loteamento São Carlos, com início na rua 5 e término na rua 1, com largura mínima de 14 metros e extensão de 459,23 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 35 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.290, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dá o nome do senhor Jardel Scaciota Tavares à via pública localizada no loteamento Vila Popular.

(Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do vereador José Carlos Felipe de Almeida).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua Jardel Scaciota Tavares, a atual rua sem denominação, com início na rua José Cardoso Daniel e final em propriedade particular, localizada no loteamento Vila Popular, com largura mínima de 6 metros e extensão de 274,10 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.291, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de uma política pública de registro e armazenamento de dados sobre castrações no Município de Itapetininga.

(Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria da vereadora Júlia Nunes Machado).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de registro e armazenamento de dados sobre castrações de animais domésticos no município de Itapetininga, denominado como “Castrômetro Animal”.

Art. 2º Para efeitos desta lei, são considerados:

I - Somente cães e gatos de qualquer porte;
II - Saúde única: se refere a uma abordagem integrada que reconhece a conexão entre a saúde humana, animal, vegetal e ambiental.

Art. 3º As políticas públicas do Castrômetro Animal possuem como requisitos principais:

I - O registro de animais e seus tutores – RGA Animal;
II - Microchipagem de animais;
III - Armazenamento e monitoramento da quantidade de castrações realizadas pelo município;
IV - Transparência nas ações de controle populacional de animais
V - Avaliar a eficácia das políticas públicas voltadas aos animais;
VI - Estabelecer o conceito de saúde única.

DO CASTRÔMETRO

Art. 4º O Castrômetro Animal é formado pelo cadastro de todos os animais castrados no município de Itapetininga.

Art. 5º O cadastro para a realização da castração deverá ser realizado pelo tutor responsável pelo animal, para a emissão do Registro Geral Animal – RGA.



Parágrafo único. Toda castração de animais a ser realizada no município, por clínicas e hospitais veterinários públicos ou privados, deverão providenciar o Registro Geral Animal.

Art. 6º Para o registro de cães e gatos, são necessários:

I - Formulário timbrado para registro, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos:

- a) Número do RGA;
- b) Número do microchip;
- c) Data do registro;
- d) Nome do animal;
- e) Sexo;
- f) Raça;
- g) Cor;
- h) Idade real ou presumida;
- i) Nome do tutor responsável;
- j) Número da carteira de identidade (RG);
- k) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) Endereço completo;
- m) Assinatura do tutor.

II - O RGA – Registro Geral Animal, carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo os seguintes requisitos:

- a) Nome do animal;
- b) Número do microchip;
- c) Sexo;
- d) Raça;
- e) Cor;
- f) Idade real ou presumida; nome do tutor responsável;
- g) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Endereço;
- i) Telefone;
- j) E-mail;
- k) Data de expedição.

§ 1º Cada animal deverá possuir somente 1 (um) número de RGA.

§ 2º O RGA deverá ser mantido atualizado pelo tutor responsável do animal, devendo apresentar a carteira de vacinação ou comprovante atualizado.



§ 3º Não havendo comprovante de vacinação antirrábica, a vacina deverá ser providenciada no ato do registro, com antecedência adequada ao procedimento de castração.

Art. 7º Todo o animal castrado no município de Itapetininga, deverá ser microchipado no momento da castração.

§ 1º O microchip a ser implantado deverá dispor de sistema anti-migração, passível de leitura por leitor universal, em consonância com as normas técnicas vigentes.

§ 2º Caso o animal possua microchip que não atenda ao disposto no parágrafo §1º deste artigo, um novo microchip deverá ser aplicado.

Art. 8º Havendo a transferência da tutela do animal, o novo tutor responsável deverá comparecer ao órgão competente para atualização dos dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não se der a atualização das informações, o antigo tutor permanecerá com o status de responsável pelo animal.

Art. 9º Em caso de óbito do animal registrado, caberá ao tutor ou veterinário responsável, comunicar o ocorrido ao órgão municipal competente.

DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

Art. 10. O município armazenará em banco de dados próprio, as informações contidas no RGA.

Art. 11. As informações poderão ser utilizadas para avaliação da eficácia das políticas de castração e bem-estar animal, com parâmetros qualitativos e quantitativos.

Art. 12. Poderão ser estabelecidos programas e ações específicos, voltados ao atendimento que objetivarem o melhor e mais adequado resultado para o controle populacional de animais, com base nas informações coletadas pelos registros municipais.

DA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO

Art. 13. Toda solicitação de castração no município ensejará na emissão do RGA em nome do solicitante.

§ 1º Caso o solicitante seja pessoa jurídica, esta deverá indicar a pessoa física responsável para inclusão do registro.

§ 2º A recusa de emissão do RGA por parte do solicitante impedirá a realização do procedimento de castração do animal no município de Itapetininga.



Art. 14. O Poder Público não se recusará a emitir o Registro Geral Animal, devendo ao menos realizar o cadastro do animal e do tutor no banco de dados municipal.

DO REGISTRO DOS ANIMAIS DE RUA NÃO COMUNITÁRIOS

Art. 15. Os animais de rua que não se qualificarem como animais comunitários, quando recolhidos para realização do procedimento de castração, serão devolvidos para o seu habitat.

§ 1º O registro destes animais será vinculado ao órgão competente responsável pelo armazenamento de dados para acompanhamento sanitário e zoonótico, conforme o conceito de Saúde Única, podendo inclusive ser adotado por qualquer pessoa capaz que tenha interesse.

§ 2º Havendo a adoção do animal, o registro deverá ser atualizado com os dados do novo tutor do animal.

§ 3º O Poder Público poderá promover a adoção destes animais de rua considerados não comunitários.

DAS PENALIDADES

Art. 16. O servidor municipal que recusar-se a realizar a emissão do RGA e o devido cadastro no banco de dados municipal, será afastado de suas funções com a imediata abertura de procedimento de apuração e investigação, conforme estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 17. A recusa ou omissão na emissão do Registro Geral Animal, por parte de clínica ou hospital veterinário privado, ensejará a aplicação de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFMs (Unidades Fiscais do Município).

§ 1º Havendo reincidência a multa deverá ser aplicada em dobro e o estabelecimento interditado.

§ 2º O veterinário responsável que praticar o ato descrito no caput deste artigo, será impedido de atuar no município de Itapetininga.

Art. 18. A recusa por parte das entidades protetoras dos animais, organizações não-governamentais, associações e demais entidades que promovam a castração de animais por meio de valores recebidos proveniente de emendas parlamentares ou quaisquer outros recursos públicos, ensejará a aplicação de multa no valor de 35 (trinta e cinco) UFMs.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 40 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Parágrafo único. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro e a entidade ficará impedida de receber quaisquer recursos ou benefícios municipais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os valores arrecadados com a aplicação das multas dispostas nesta lei serão destinados as ações de políticas públicas de proteção e defesa animal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias de março de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 41 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Vigilância Socioassistencial

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025**

Na data de 06 de março de 2025, às 16 horas, na sala denominada Terceiro Setor, da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção, instituídos pela Portaria nº 102, de 14 de fevereiro de 2025, as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sras. Janaína de Fátima da Silva Rodrigues e Rosemara Peixoto de Camargo, o representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Sr. João Antônio do Amaral Ramires Filho e os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Sr. Valdenilço Moraes Machado e Sra. Daniela Mendes Palmeira de Moraes, e considerando suas atribuições legais, realizaram a conferência dos documentos de habilitação da Organização da Sociedade Civil Associação Novo Tempo, conforme o item 7.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente o Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Migrante, na modalidade de acolhimento institucional. Cumpridas todas as exigências contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, a Comissão de Seleção julgou que a Organização da Sociedade Civil Novo Tempo apresentou a documentação necessária para a celebração do Termo de Fomento, tornando-a habilitada para o ato. Nada mais havendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada e eu Janaína de Fátima da Silva Rodrigues, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, secretária “ad hoc” e pelos demais membros integrantes da Comissão de Seleção.

Janaína de Fátima da Silva Rodrigues Rosemara Peixoto de Camargo
Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº01/2025

João Antônio do Amaral Ramires Filho
Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº01/2025

Valdenilço Moraes Machado Daniela Mendes Palmeira de Moraes
Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº01/2025

Página 1 de 1

Rua Cel. Joaquim Leonel, 345 – Centro, CEP: 18200-355
Tel.: (15) 3472-1750 E-mail: promocaosocial@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 42 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

PORTARIA GCM Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, Lei Municipal nº 6.981, de 15 de fevereiro de 2023, e inciso VI do artigo 1º do Decreto Municipal Nº 2.531, de 30 de março de 2023, instaura a Processo Disciplinar de Sindicância nº 05/2025, a fim de apurar circunstância ocorrida no dia 20/02/2025, envolvendo o servidor municipal D.B.M.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 43 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

SECRETARIA DE
SEGURANÇA
PÚBLICA



PREFEITURA DE
ITAPETININGA

PORTARIA GCM Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetininga, Robson Fogaça, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, e da Lei Municipal nº 6.981, de 15 de fevereiro de 2023, instaura a Processo Disciplinar de Sindicância Nº 06/2025, a fim de apurar as circunstâncias do ocorrido na data de 04/03/2025, envolvendo os servidores municipais A.R.B. e M.A.S.

Narram os fatos, que a conduta dos funcionários, viola, em tese, o dever funcional previsto na Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008 c.c. Decreto Municipal nº 1.229, de 07 de abril de 2014 c.c. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 c.c. Decreto Presidencial nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024.

Robson Fogaça
Comandante da Guarda Civil Municipal

Rua Pedro Voss nº 16 – Vila Aparecida – Itapetininga-SP – Cep: 18201-530
Fone: (15) 3271-0831 / 3373-1370
guardamunicipal@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 44 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **12 de março de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **5/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **PROFESSOR EVENTUAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA DORNELLES VIZOTTO	122 ^a
MARILENE GARCIA LEMES	126 ^a
MAXMILLIANN FEKERMANN	127 ^a
CLEIDE RUBERLANIA GUIMARÃESz	128 ^a
CLAUDIA BEZERRA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	131 ^a
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	134 ^a
MARGARETH MENDES BATISTA	135 ^a

Art. 2º Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **11 de março de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 45 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Admitir, a partir de **12 de março de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **6/2024**, devidamente homologado, no emprego abaixo relacionado:-

Emprego:- **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA APARECIDA RICARDO ALVES	77ª
SÍLVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	78ª
ÉRICA APARECIDA SOUTA FERREIRA	79ª
PATRICIA FERREIRA	81ª

Art. 2º Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **11 de março de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 46 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 127, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 14868/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, a senhora Daniela Lima de Proença, Professora Eventual, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 47 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 15703/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço, a pedido, a servidora Filomena de Fátima Corrêa de Oliveira Barros, Professora Substituta PEB I, Faixa 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/03/2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 213, de 13 de abril de 2021, que concedeu o afastamento sem vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 48 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 129, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 15473/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, o senhor Bryan Cesar Martins de Almeida, Bolsista do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 49 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 130, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos do processo de nº 15829/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão da Senhora Ana Paula Lopes de Moraes, admitida a partir de 07/03/2025, no emprego de Agente de Desenvolvimento Escolar II, por meio da Portaria nº 114, de 28 de fevereiro de 2025, por não entrar em exercício na data estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 50 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 131, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando DRH nº 141/2025 da Divisão de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão da Senhora Leila Aparecida Silva, admitida a partir de 07/03/2025, no emprego de Professor Eventual - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio da Portaria nº 115, de 28 de fevereiro de 2025, por não comparecer para assinar o contrato de trabalho na data estabelecida na portaria de admissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 51 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 132, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando DRH nº 142/2025 da Divisão de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão dos candidatos Robson Junio de Camargo, Juviane Fogaça Pires Machado e Rita de Cassia Alves dos Santos, admitidos a partir de 07/03/2025, no emprego de Agente de Desenvolvimento Escolar II, por meio da Portaria nº 114, de 28 de fevereiro de 2025, por não comparecerem para assinar o contrato de trabalho na data estabelecida na portaria de admissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 52 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando DRH nº 143/2025 da Divisão de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão da Senhora Ana Claudia de Oliveira Aguiar, admitida a partir de 07/03/2025, no emprego de Agente de Desenvolvimento Escolar II, por meio da Portaria nº 114, de 28 de fevereiro de 2025, devido à sua ausência na atribuição e por não entrar em exercício na data estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 53 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 134, DE 7 DE MARÇO DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando DRH nº 145/2025 da Divisão de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão da Senhora Maria José de Salles Gonçalves, admitida a partir de 07/03/2025, no emprego de Professor Eventual – Educação Infantil e Ensino Fundamental I, por meio da Portaria nº 115, de 28 de fevereiro de 2025, devido à sua ausência na atribuição e por não entrar em exercício na data estabelecida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 54 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.
Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Resolução Gab. SME nº 51, de 28 de novembro de 2024. – Republicada em 08/03/25 com alterações.

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo 2025 para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga.

Considerando a Lei nº 9394/96 e suas alterações, com a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas.

Considerando o Decreto nº 868, de 09 de setembro de 1.999 e suas alterações.

Considerando o Parecer nº 003/2024 do Conselho Municipal de Educação – BIÊNIO 2023/2025

– Com considerações para o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas na Lei nº 9394/96 e suas alterações e Decreto nº 868, de 09 de setembro de 1.999 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - As escolas municipais deverão organizar o calendário do ano letivo de 2025, garantindo o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas na Educação Infantil e 1000 (mil) horas no Ensino Fundamental.

§ 1º- Todas as Unidades Escolares têm a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, portanto, **nenhuma escola poderá dispensar os alunos ou reduzir as horas letivas** previstas na Lei nº 9394/96.

§ 2º- Cada Unidade Escolar deverá afixar no portão de acesso da escola os horários de entrada e saída dos alunos, devendo permanecer durante todo o ano letivo.

§ 3º- O não cumprimento dos dias letivos por qualquer motivo, acarretará na **reposição das aulas**, conforme prevê a Lei nº 9394/96, devendo ocorrer aos sábados ou no período de recesso, acompanhado pelo Diretor ou Professor Coordenador (quando houver). Cada Unidade Escolar deverá encaminhar o plano de reposição para análise e homologação da Secretaria Municipal de Educação, bimestralmente.

§ 4º- As turmas de Educação de Jovens e Adultos, deverão ter garantidos o mínimo de 100 (cem) dias letivos e carga horária de 300 (trezentas) horas em cada semestre do ano letivo de 2025.

§ 5º- O atendimento individualizado aos alunos por meio do AEE, terá início no dia **10/03/2025** e término no dia **12/12/2025**.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 55 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

§ 6º- Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras atividades didático-pedagógicas com o controle de frequência dos alunos e sob a orientação da equipe gestora e dos professores.

§ 7º- Com exceção das datas já fixadas em lei e das previstas pela Secretaria Municipal de Educação, somente poderá haver suspensão de aulas por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O calendário deverá ser elaborado pela equipe escolar e pelos membros do Conselho de Escola, observadas as normas desta Resolução. Após a deliberação pelo colegiado, o diretor deverá encaminhar a cópia da ata para Supervisão de Ensino, **impreterivelmente**, até o dia **28/03/2025**, para a devida homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, **a escola deverá observar:**

I - Férias docente de 30 dias, conforme especificado no Capítulo V (Jornada de trabalho), art.17, do Estatuto do Magistério Municipal de Itapetininga, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

II- Início do ano letivo: **06 de fevereiro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025**.

III- Reunião de planejamento e organização escolar:

- Dia 03 de fevereiro** – Formação Pedagógica para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Física, EJA, AEE, Intérprete de Libras e Professor do Projeto Divertidamente;
- Dia 04 de fevereiro** – Formação Educacional com abertura oficial do ano letivo com horário a ser definido e regulamentado, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Educação;
- Dia 05 de fevereiro** – Organização e planejamento com a equipe na Unidade Escolar.

IV- As formações bimestrais com o Departamento Pedagógico, serão normatizadas em circular específica, onde constará o dia de cada turma, conforme a organização abaixo:

- 1º bimestre: dia 03/02/2025;**
- 2º bimestre: dia 05/05/2025;**
- 3º bimestre: dia 28/07/2025;**
- 4º bimestre: dia 29/09/2025.**

§1º- Os dias de formações do DTP/SME **não serão considerados dias letivos**, porém, o atendimento dos alunos das escolas de período integral das Unidades Escolares de Educação Infantil deverá ser assegurado.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 56 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

§2º- As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e horários não considerados letivos, tais como: palestras, orientações pedagógicas, planejamento, replanejamento, formações e demais convocações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, integram o conjunto das incumbências do professor conforme preconiza a Lei nº 9394/96. Aos gestores, também cabe respeitar as normas do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga, atendendo às convocações, de maneira a participar das atividades educacionais que lhes forem atribuídas por força de suas funções. O **não comparecimento** dos docentes e gestores **convocados** pelo **superior hierárquico**, acarretará **em ausência**, conforme legislação pertinente.

§3º- As palestras, formações e demais convocações que acontecerem em horário regular de aula e coincidirem com o dia da HAC na Unidade Escolar, esta deverá acontecer normalmente, de modo a assegurar o cumprimento da jornada de trabalho, **exceto** as que acontecerem no período noturno. Quanto ao HAC dobra, este ocorrerá em local e horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

V- Demais formações aos Diretores, Professores e Agentes de Desenvolvimento Escolar I e II, conforme cronograma da Supervisão de Ensino, Departamento Técnico Pedagógico e Departamento de Educação Inclusiva Suporte ao Ensino e Aprendizagem.

VI- Períodos de recesso: **de 14 a 25 de julho e de 24 a 31 de dezembro.**

VII- Início das aulas do segundo semestre: **29/07/2025.**

VIII - Período de Atividades Didático-Pedagógicas (aulas):

- a) **1º Bimestre: 06/02 a 30/04/2025 - 54 dias;**
- b) **2º Bimestre: 06/05 a 11/07/2025 - 46 dias;**
- c) **3º Bimestre: 29/07 a 30/09/2025 – 45 ou 46 dias para a U. E. que participará do desfile;**
- d) **4º Bimestre: 01/10 a 23/12/2025 – 54 ou 55 dias para a U. E. que participará do desfile.**

IX - **Reuniões de Conselho de Escola:** 04 (quatro) ao ano, **em horário de HAC.**

X - **Conselho de Classe – Ensino Fundamental-** 04 (quatro) ao ano **em horário de HAC, sem suspensão de aulas** nos seguintes períodos:

- a) **1º bimestre – de 22 a 25/04/2025;**
- b) **2º bimestre – de 07 a 11/07/2025;**



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 57 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

c) 3º bimestre – de 06 a 10/10/2025;

d) 4º bimestre – de 01 a 05/12/2025.

XI- Avaliação de Ensino e Aprendizagem da Educação Infantil: 04 (quatro) ao ano, em horário de HAC, **sem suspensão de aulas** nos seguintes períodos:

a) 1º bimestre – de 22 a 25/04/2025;

b) 2º bimestre – de 07 a 11/07/2025;

c) 3º bimestre – de 06 a 10/10/2025;

d) 4º bimestre – de 01 a 05/12/2025.

XII- Considerando os processos de avaliações internas, por meio dos instrumentos que permitem o acompanhamento do desenvolvimento do aluno, as Unidades Escolares deverão observar e seguir o cronograma do período de avaliações bimestrais abaixo:

a) 1º bimestre: de 07/04 a 11/04/25;

b) 2º bimestre: de 23/06 a 27/06/25;

c) 3º bimestre: de 22/09 a 26/09/25;

d) 4º bimestre: de 24/11 a 28/11/25.

XIII – **Período de estudo intensivo:** Recuperação da aprendizagem para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Deverá ser assegurada até o final de cada bimestre com o objetivo de **recuperar, consolidar e/ou aprofundar** as aprendizagens essenciais no percurso educacional dos estudantes, segundo os resultados das avaliações internas realizadas pelos professores no decorrer do ano letivo e das avaliações externas.

XIV – **Avaliações externas:** ocorrerão de acordo como o cronograma do Departamento Técnico Pedagógico e do Governo Estadual e Federal.

XV- Dia **24 de abril de 2025** – Abertura dos JEM (Jogos Estudantis Municipal).

XVI- Dia **03 e 06 de julho de 2025** – (Previsão do Arraiá Solidário) A escola de **Ensino Fundamental** que aderir ao evento, participando com a barraca e uma apresentação cultural dos alunos,



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 58 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

poderá realizar um Conselho de Classe com dispensa. A manifestação de interesse, deverá ser via memorando junto com a entrega do calendário, assinado pela equipe escolar e membros do Conselho de Escola. Já a escola de **Educação Infantil**, esta deverá aderir ao Arraiá Solidário ou promover na escola um evento cultural no sábado para garantir os 200 dias letivos. A manifestação sobre a decisão, após consulta de toda equipe escolar, devidamente registrada em ata, deverá ser enviada via memorando junto com a entrega do calendário, assinada pela equipe e pelos membros do Conselho de Escola.

XVII- A **atribuição de classes** ocorrerá na Unidade Escolar no dia **15/12/2025**, às 18 horas para os professores em exercício e às 18h30min aos professores afastados sem vencimentos.

XVIII- **Reuniões da APM ou Unidade Executora:** mínimo de 04 (quatro) ao ano, **sem suspensão de aulas**.

XIX- **Reuniões de pais**, no mínimo 5 (cinco) ao ano, sendo a primeira de acolhida, informações sobre o início e término do ano letivo e regras da escola e quatro bimestrais, devendo planejar uma por bimestre, sem dispensa de alunos e em horário de HAC.

XX – **Programas e projetos** elaborados pela equipe escolar deverão ser anexados ao **PPP** (Projeto Político Pedagógico) da Unidade Escolar, bem como a atualização dos anexos que deverão constar no documento.

XXI– **Desfile** – As escolas de Ensino Fundamental deverão indicar no Calendário Escolar a data para participação no desfile referente aos dias 07 de setembro ou 05 de novembro, de acordo com a escala da Secretaria Municipal de Educação (anexo II), sendo que as escolas de Zona Rural deverão cumprir o ato cívico na Unidade Escolar.

XXII- **Viagens e Passeios Culturais** – Cada Unidade Escolar poderá prever 2 (duas) viagens/passeios intermunicipais e 2 (duas) municipais durante o ano letivo.

XXIII- **Saraus, formaturas e festas de encerramento do ano letivo**, deverão acontecer no período de **12 a 19 de dezembro de 2025**, ficando **terminantemente proibido** realizar tais eventos fora do período estipulado nesta Resolução.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 59 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

E-mails: assessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Art. 4º - Os Diretores de Educação Básica das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Itapetininga, deverão apontar no Calendário Escolar letivo as reuniões/formações de 2 horas por bimestre com os Agentes de Desenvolvimento Escolar I e II, Administrativo Escolar e/ou Escriturário, Agentes Readaptados e Auxiliares de Serviço Educacional.

§1º- A critério do Diretor da Unidade Escolar, poderá ser realizado uma reunião/formação de equipe de 2 (horas) ou duas reuniões de 1 (hora) dentro do bimestre, devendo ser registrado em ata.

§2º- As reuniões/formações serão remuneradas como horas extraordinárias que deverão ser apontadas no Atestado de Frequência do referido mês, **exceto** aos servidores com jornada de trabalho reduzida. A cópia da lista de presença dos participantes, deverá ser entregue juntamente com o Atestado de Frequência.

Art. 5º- O Anexo I deverá ser utilizado no processo de elaboração do Calendário Escolar/2025 e o Anexo II estabelece a escala de escolas que irão participar do Desfile Cívico nas datas previstas.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GAB. SME nº 07, de 25 de janeiro de 2024 e Resolução GAB. SME nº 35, de 14 de junho de 2024.

Roberto Gonçalves Neves

Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 60 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal da Educação
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I: CALENDÁRIO ESCOLAR / 2025

Curso Regular- Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA - Fundamento Legal: LDB nº9394/96

ESCOLA:
DIRETOR:

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
*	*	*	01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dia 01/01/25 - Confraternização Universal. Período de Férias: de 02 a 31/01/25.						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
De 03, 04 e 05/02/25 - Reunião de formação, planejamento e organização escolar. Início das aulas e do 1º bimestre - 06/02/25. Dias letivos: 17 dias.						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dia: 03/03/25 - Possível facultativo. Dia: 04/03/25 - Carnaval. Dia: 05/03/25 - Quarta-feira de Cinzas. Dias letivos: 18 dias.						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
*		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Dia: 17/04/25 Possível Facultativo. Dia: 18/04/25 Páscoa. Dia: 21/04/25 - Tiradentes. Dia 22 a 25 - Conselho de Classe/ Avaliação de Ensino e Aprendizagem da Educação Infantil. Dia: 30/04/25 - Encerramento do 1º bimestre. Dias letivos: 19 dias.						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
*	*	*	*	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dia: 01/05/25 - Dia do Trabalho. Dia: 02/05/25 - Possível facultativo. Dia: 05/05/25 - Formação do 2º bim. / DTP. Dia: 06/05/25 - Início do 2º bimestre. Dias letivos: 19 dias.						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dia: 19/06/25 - Corpus Christi. Dia: 20/06/25 - Possível facultativo. Dias letivos: 19 dias.						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
*		01	02	03	04	05*
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	*	*
Dia: 04 e 05/07/25 - Possível Arraiá Solidário. Dia :07 a 11/07/25 - Conselho de Classe /Avaliação de Ensino e Aprendizagem da Ed. Infantil. Dia: 11/07/25 - Encerramento do 2º bimestre. Dia 09/07-Feriado. Recesso Escolar: de 14 a 25/07/25. Dia: 28/07/25 - Formação do 3º bim. / DTP. Dia: 29/07/25 - Início do 3º bimestre. Dias letivos: 11 ou 12 dias (Arraiá).						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
*	*	*	*	*	01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias letivos: 21 dias.						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	*	*	*	*
Dia 29/09/25 - Formação do 4º bim. /DTP. Dia: 30/09/25 - Encerramento do 3º bimestre. Dia: 07/09/24 - Independência do Brasil - letivo para a escola que estiver indicada no anexo II. Dias letivos: 21 ou 22 dias.						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
*	*		01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	*
Dia: 01/10/25 - Início do 4º bimestre. Dia :06 a 10/10/25 - Conselho de Classe /Avaliação de Ensino e Aprendizagem da Ed. Infantil. Dia: 12/10/25 - Padroeira do Brasil. Dia: 15/10/25 - Facultativo Dia do Professor. Dia: 27 e 28/10/25 - Funcionário Público. Dias letivos: 20 dias.						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
*	*	*	*	*		01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dia: 02/11/25 - Finados. Dia: 05/11/25 - Aniv. de Itapetininga - letivo para a escola que estiver indicada no anexo II. Dia: 15/11/25 - Proclamação da República. Dia: 20 e 21/11/25 - Consciência Negra. Dias letivos: 17 ou 18 dias.						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	*	*	*
Dia :01 a 05/12/25 - Conselho de Classe /Avaliação de Ensino e Aprendizagem da Ed. Infantil. Dia: Eventos/formatura de 12 a 19/12/25. Dia: 15/12/25 - Atribuição na U.E. Dia: 23/12/25 - Encerramento do 4º bimestre/ Término do ano letivo. Recesso Escolar: de 24 a 31/12/25. Dias letivos: 17 dias.						

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1.º sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total
	Férias	17	18	19	19	19	08 ou 09		03	21	21 ou 22	20	17	17		

1º BI	06/02 a 30/04	3º BI	29/07 a 30/09	Cons. de classe 1º bi		Cons. de classe 3º bi		Conselho de Escola/ Unidade Ex. 1º bi		Conselho de Escola/ Unidade Ex. 3º bi	
2º BI	06/05 a 11/07	4º BI	01/10 a 23/12	Cons. de classe 2º bi		Cons. de classe 4º bi		Conselho de Escola/ Unidade Ex. 2º bi		Conselho de Escola/ Unidade Ex. 4º bi	

Aprovado pelo Conselho de Escola em: ____/____/2025.
Diretor de Educ. Básica _____

Parecer Supervisora de Ensino em ____/____/2025.

Homologado pelo Secretário de Educação em ____/____/2025



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 61 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rodovia Raposo Tavares, km 162, s/n- Vila Nova Itapetininga.

Telefone - PABX: (15) 3472-1280

issessoriaeducacao@itapetininga.sp.gov.br / gabeducacao@itapetininga.sp.gov.br

ANEXO II ESCALA DAS ESCOLAS PARA O DESFILE/ATO CÍVICO

DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO
1. EMEF PROFª EVANILDE SHIRLEY DE O. MAJEWSKI
2. EMEF PROFª HILDA WEISS TRENCH
3. EMEF PROF. JOSÉ GOMES DA SILVA NETO
4. EMEF PROFª LEONOR VIEIRA MELIM
5. EMEF PROFª LOIDE LARA
6. EMEF PROFª MARIA APARECIDA SILVA BRISOLA FRANCI
7. EMEF PROFª NAZIRA IARED
8. EMEF ÉDSON DE ABREU SOUZA
9. EMEF APPARECIDA MYRTHES DE MELLO MORAES
10. EMEF PROFª ROSA BADIN VIEIRA
Obs.: As escolas da zona rural deverão cumprir o ato cívico na Unidade Escolar.

DESFILE CÍVICO DE 05 DE NOVEMBRO
1. EMEF PROF. ADALBERTO CHRISTO DAS DORES
2. EMEF PROF. DR. JOSÉ SALEM NETO
3. EMEF PROFª BENEDITA VIEIRA DE ALMEIDA MADALENA
4. EMEF PROFª JANDYRA VIEIRA MARCONDES
5. EMEF PROF. FRANCISCO FABIANO ALVES
6. EMEF PROFª MARIA APARECIDA IDÁLIO
7. EMEF PROFª MARIA CECÍLIA ROLIM N ALESSO
8. EMEF PROFª SELMA NELI PRANCHES DE OLIVIEA
9. EMEF PROFª THEREZINHA ANNUNCIATO E. SOARES
10. EMEF PROFª ZARIFE YARED

Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 62 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL CIPA-GESTÃO 2025/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

O Departamento de Segurança do Trabalho e a Comissão designada para acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA Gestão 2025/2026, da Prefeitura Municipal de Itapetininga, em cumprimento a Portaria nº. 8 de 23 de fevereiro de 1999, retificada em 20 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº. 4.219, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 – As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na página da prefeitura municipal de Itapetininga ou presencialmente no Departamento de Segurança do Trabalho, sito Rua Dr. Coutinho, nº 22, Centro, pelo servidor municipal interessado, a partir de **07 a 21 de março de 2025**, das **9 às 16 horas**. No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição.

1.2 – A inscrição é livre, gratuita e aberta a todos os servidores municipais de cargo de provimento efetivo e de regime CLT.

1.3 – O funcionário deve se atentar que a estabilidade provisória no emprego é incompatível com o contrato por tempo determinado, e a candidatura a membro da CIPA na sua vigência não altera a natureza da relação contratual, que será extinta na data estipulada.

1.4 – A **divulgação dos nomes dos candidatos** será feita a todos os órgãos através de documento expedido pela comissão e deverá ser fixada nos quadros de avisos de todos os Departamentos/Setores abrangidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, no dia seguinte ao término das inscrições.

2 – DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 – A Comissão Eleitoral em cumprimento a Portaria nº. 4.219 de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego, é indicada para conduzir o Processo Eleitoral que elegerão os representantes dos empregados, que comporão a CIPA-Gestão 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga, será distribuída da seguinte forma:

REP. EMPRESA		REP. EMPREGADOS		Nº FUNCIONÁRIOS
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Total
4	3	4	3	3736

Rua: Dr. Coutinho, nº 22, Centro, Itapetininga- São Paulo
Telefone: 3272-2992 / E-mail: smt@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 63 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

2.2 – As vagas para representante suplente também eleito, serão preenchidas de acordo com o disposto no capítulo 5 deste Edital – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.

3 – DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

3.1 – As eleições serão realizadas no período **26 de março a 04 de abril de 2025**, através de sistema eletrônico de votação.

3.2 – Poderão votar os servidores municipais de cargo de provimento efetivo e de regime CLT.

3.3 – O servidor terá direito ao único voto, mesmos os que possuem o duplo vínculo.

3.4 – Para exercer o direito do voto, o servidor deverá acessar plataforma com sua matrícula e senha cadastrada.

3.5 – Para a escolha do candidato pelo servidor haverá a relação oficial dos candidatos, composta por nome completo e fotografias dos candidatos.

4 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 – Encerradas as eleições às **17 horas**, os resultados serão registrados e publicados no primeiro dia útil em Ata de Apuração, pela comissão eleitoral, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

5 – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos, respeitando o número de vagas pré-fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.2 – Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, também se respeitando o número de vagas prefixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.3 – Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Itapetininga.

5.4 – Os candidatos eleitos serão empossados até o dia **15 de abril de 2025**.

Rua: Dr. Coutinho, nº 22, Centro, Itapetininga- São Paulo
Telefone: 3272-2992 / E-mail: smt@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 64 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral, juntamente com o representante legal do Setor de Segurança do Trabalho.

Itapetininga, 19 de fevereiro de 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário de Administração

LEANDRO DE OLIVEIRA PRADO
Chefe do departamento de Segurança do Trabalho

Rua: Dr. Coutinho, nº 22, Centro, Itapetininga- São Paulo
Telefone: 3272-2992 / E-mail: smt@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 65 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026.

Ficam convocados os servidores municipais em cargos de provimento efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com NORMA REGULAMENTADORA-NR-05, aprovada pela Portaria nº. 8 de 23 de fevereiro de 1999, retificada em 12 de julho de 1999, alterada pela Portaria nº. 16 de 10 de maio de 2001 do Ministério do Trabalho e Emprego.

As inscrições serão realizadas entre os dias de **07 a 21 de março de 2025**, das 9 às 17 horas através de impresso próprio, que estará à disposição dos candidatos no Departamento de Segurança do Trabalho, sito Rua Dr. Coutinho, nº 22, Centro.

A Eleição da Comissão Interna Prevenção de Acidentes CIPA-Gestão 2025/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, ocorrerá entre os dias **26 de março a 4 de abril de 2025**.

A CIPA será composta por **06 (seis)** representantes dos empregados eleitos através de voto secreto, em cédula única sendo que os **04 (quatro)** primeiros colocados assumirão a condição de membro titular, ficando os **02 (dois)** seguintes como membros suplentes e os demais em lista de espera por ordem decrescente de votos.

A administração Pública Municipal de Itapetininga, por sua vez, nomeará **06 (seis)** representantes do empregador, sendo **4 (quatro)** membros titulares e **2 (dois)** seguintes como membros suplentes, incluindo dentre os mesmos o Presidente da CIPA.

Itapetininga, 19 de fevereiro 2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal de Itapetininga

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário de Administração

LEANDRO DE OLIVEIRA PRADO
Chefe do departamento de Segurança do Trabalho

Rua: Dr. Coutinho, nº 22, Centro, Itapetininga- São Paulo
Telefone: 3272-2992 / E-mail: smt@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 66 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Editais e Outros

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2023/2025

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoca-se as seguintes representantes do Conselho Municipal da Mulher de Itapetininga para a reunião ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 2025, às 09:00 horas, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro

Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Dagne Gabriela de Almeida Santos

Suplente: Aline Cristina Claro da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alice Aparecida dos Santos Neves

Suplente: Ana Carolina Camargo

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Mariele Nadalini de Souza

Suplente: Gisele Alessandra de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Titular: Luciana Santoro Rochel

Suplente: Andreia Nanini Canova Ramos

OAB Mulher (43ª Subseção da OAB/SP)

Titular: Vivian Pedroso Francelino

Suplente: Luciana Paula de C. Lyrio Duarte

Associação Comercial de Itapetininga

Titular: Maria de Lourdes Macedo

Suplente: Aline Alves Lima Arap

Sindicatos ou Representantes de Classe

Titular: Neusa Santos de Souza Bette

Suplente: Laura de Fatima Pereira Santos

Representante de Movimento Social Feminista ou Coletivo:

(sem participação)

Na ausência dos titulares, os suplentes deverão substituí-los.

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro

Telefone: (15) 3275-1898

E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 67 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

LEI Nº 6.693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gestão 2023/2025

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAPETININGA

Data: 11/03/2025 (terça-feira).

Horário: 09:00 horas.

Local: Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro.

I – Expediente

1. Boas vindas;
2. Verificação das presenças;
3. Palavra dos Membros.

II - Ordem do dia

1. Moção de Apelo para o Secretário Estadual de Segurança Pública;
2. Ações em alusão ao Dia Internacional da Mulher;
3. Outros assuntos pertinentes.

III - Encerramento

Endereço: Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Fundos – Centro

Telefone: (15) 3275-1898

E-mail: conselhodamulher@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 68 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PSICÓLOGO(A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA – SP EDITAL N.º 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, atendendo ao que prescreve a Lei 13019/14, alterada pela Lei 13204/15 que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como PSICÓLOGO(A) em convênio da Saúde faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 01 (uma) vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

PSICÓLOGO(A) – Realizar sessões semanais de psicologia e orientação familiar fornecendo suporte emocional para ajudar os indivíduos a lidar com questões emocionais, comportamentais e de relacionamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Realizar avaliações, planejamento de sessão, evoluções clínicas, relatórios quantitativos e qualitativos. Colaborar com a equipe multiprofissional para garantir o melhor tratamento e acompanhamento aos pacientes.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- c) Ter curso superior em PSICOLOGIA;
- d) Ter pós graduação em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- g) Conhecimento básico em Word;
- h) Atuar com o atendimento a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), no mínimo 06 (seis) meses de experiência;
- i) Estar em dia com o registro no Conselho da classe.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro Municipal de Referência TEA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, localizada à Rua Dom Stanislau, n.º 652 – Vila: Aparecida – Itapetininga/SP.

Período: **10 a 14 de março de 2025**

Horário: **08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá trazer preenchido a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 69 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);
 - f) Comprovante de residência;
 - g) Comprovante de experiência de trabalho;
 - h) Currículo Atualizado;
 - i) Diploma de curso superior em Psicologia;
 - j) Comprovante de registro ativo no Conselho da classe;
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;
- Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- a) Análise de currículo pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- b) Entrevista/Dinâmica.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá quarenta (40) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo III deste Edital.

4.2.3. Somente serão aceitos títulos relacionados no Anexo III, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A – no Anexo III deste Edital, o candidato deverá comprovar com certificação reconhecida;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e instituições competentes e/ou declaração caso cursando a graduação devidamente assinada;

4.2.7. Os certificados/ declarações referentes aos títulos relacionados na alínea “c” no Anexo III deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária;

4.2.8. O candidato deverá apresentar uma cópia, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.9. Não serão recebidos os documentos originais;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 70 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

4.2.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital;

4.2.11. Cada título será considerado uma única vez, com exceção do curso na área pretendida;

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas e experiências relacionadas à função a qual está concorrendo; apresentação durante 15 minutos através de dinâmica individual.

4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até sessenta (60) pontos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista e dinâmica apresentada para a Comissão (a somatória dos critérios avaliados).

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser na Entidade, situada à Rua Dom Stanislau n.º 652 – Vila Aparecida – CEP 18.201.510, nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 71 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;
- Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;
- Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- Não será admitida inscrição condicional;
- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
- O profissional que for contratado para a função de PSICÓLOGO(A) deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
- O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao atendimento de beneficiários, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
- O presente EDITAL tem validade de doze (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação;

Itapetininga, 08 de março de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 72 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08 de março de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Inscrições	10 a 14 de março de 2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Análise Curricular / Chamamento para entrevista	17 e 18 de março de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Entrevistas e Dinâmica Individual	19 de março de 2025 (apenas os selecionados serão contactados para informar sobre a entrevista)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados da Análise Curricular e Entrevista	22 de março de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
Recursos	24 e 25 de março de 2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA
Resultados dos Recursos	29 de março de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 73 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Classificação Final	29 de março de 2025	www.itapetininga.sp.gov.br e Semanário Oficial do Município
---------------------	---------------------	--

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO EM REGIME C.L. T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS)

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
PSICÓLOGO(A)	01 (UMA)	Formação de nível superior	30 horas	C.L.T

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Graduação	15,0	15,0
B	Experiência na área	10,0	10,0
C	Pós graduação em TEA	10,0	10,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Entrevista / Dinâmica	60,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 74 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial da Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de 30 horas semanais para trabalhar na Filial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, inclusive aos sábados e domingos quando for devidamente convocado com antecedência. Tenho disponibilidade para participar de capacitações, reuniões e planejamentos quando for devidamente convocado. Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Atuar como psicólogo nos dias e horários pré determinados:

Segunda-feira – 08h às 12h/13h às 16h;

Terça-feira – 8h às 12h/ 13h às 17h;

Quarta- feira – 16h às 17h;

Quinta-feira – 8h às 12h/ 13h às 17h;

Sexta-feira - 08h às 12h/13h às 15h.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 75 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Cellular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Médio () Magistério () Ensino Superior		
Formação:	() Pós Graduação:	
Curso:	() Conhecimento em Informática	
Qual?	() Experiência Comprovada:	
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
Cargo a Concorrer: () PSICÓLOGO(A)	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	

TERMO DE ACEITE PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DADOS SENSÍVEIS:

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica determinada nesse processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o usuário consente e concorda que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA, doravante denominada



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 76 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O **Término do tratamento de dados** ocorrerá nas seguintes hipóteses: I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;

II - Fim do período de tratamento;

III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º da LGPD, resguardado o interesse público; ou

IV - Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Itapetininga, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 78 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO

CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 02/2025

O **CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE** em cumprimento ao Edital nº. 02/2025, Processo Seletivo Simplificado 2025, através do presente instrumento, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para que a mesma compareça à sede da Entidade, localizada na Avenida Gumerindo Soares Hungria, s/n.º, Bairro Chapadinha, Itapetininga - SP, no dia 10 de março de 2025 (segunda-feira) às 8h, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o nome abaixo relacionado está autorizada a comparecer, se até a presente data não tivermos retorno do interesse, a mesma será desistente, e com isso, convocaremos o próximo classificado.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO

Nº da Inscrição	Candidato	Nº do R.G.	Classificação
02	Mary Ellen de Almeida Silva Costa	41****-8	1º

Itapetininga, 08 de março de 2025.

Marco Antônio de Almeida Bueno
CPF: 892.229.208-30
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 79 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, S/Nº., CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga – SP.

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (15) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DE ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE EDITAL N.º 02/2025

O CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE em cumprimento ao Edital nº 02/2025, Processo Seletivo Simplificado, através do presente instrumento, DIVULGA o resultado da **Classificação** dos Candidatos,

Cargo: Assistente Social - Temporário

Nº da Inscrição	Candidato	Nº do R.G.	Classificação
02	Mary Ellen de Almeida Silva Costa	41.***.***-8	1º
07	Joara Ferreira Gomes	29.***.***-7	2º
03	Alessandro Antunes Vieira	33.***.***-7	3º
05	Jane Cristina Rodrigues da Silva	59.***.***-8	4º
01	Julianne Diniz Ferreira Rochel	40.***.***-8	5º
04	Mirella Andressa Arruda Rodrigues	60.***.***-0	6º
06	Patrícia Fernanda França Bianchi Oliveira	45.***.***-4	NÃO COMPARECEU

Itapetininga, 08 de março de 2025.

Marco Antônio de Almeida Bueno

CPF. 892.229.208-30

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 80 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA
Rua Hélio Ayres Marcondes, Nº 17, Jardim Nova Era,
Itapetininga / SP - CEP:18214-735 - Fone (15) 32732094
CNPJ: 04.693.046/0001-94 - Inscrição: Isento
E-mail: cesimitapetininga@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR DE SALA

CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA

EDITAL N.º 01/2024

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas deverão comparecer no CESIM, Rua: Hélio Ayres Marcondes, nº 17, Jardim Nova Era, Itapetininga/SP, no dia 10 de março (segunda-feira) entre 09h e 09h30 para aceitação da função de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente os nomes abaixo relacionados estarão autorizados a comparecerem, se não tivermos retorno do interesse, os mesmos serão desistentes e com isso chamaremos o próximo da listagem, sendo que os chamamentos e contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da OSC.

Cargo: MONITOR DE SALA

Candidata	RG °	Classificação
Patrícia Banach de Lima Oliveira	30.493.749-6	9º
Francine Cristina Paques Guerra de Almeida	29.870.942-9	10º

Itapetininga, 08 de março de 2025

Jacinta Fátima de Souza

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 81 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



GAADI- Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga

REG. PESSOA JURÍDICA 173999-26/09/95-
DECL. UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº 3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº 10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº 3.582 -03/12/0

Itapetininga, 08 de março de 2025.

Ofício

Ao Semanário

A Diretoria do GAADI através de sua presidente, a Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, divulga a convocação da candidata que concorreu ao Processo Seletivo para a função de **Cuidador (a) Social**.

	NOME	Pontuação
12	Yasmin Alves Corrêa	63,2
13	Érika Lima Alves de Souza	62,0
14	Adriele Silva dos Santos	61,3

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi

Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 82 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Comunicados



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, Estado de São Paulo, **convoca** os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2024, abaixo relacionados, a comparecer, no período de **10 a 14 de março de 2025**, das **13h às 18h**, ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, para manifestarem interesse ou não na contratação junto ao Poder Legislativo, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE APOIO

Nome	CPF parcial	Classificação
CLAUDIO ROBERTO PARRILHA JUNIOR	***.777.658-**	2º

Cargo: COPEIRA

Nome	CPF parcial	Classificação
ELAINE ANTUNES	***.396.998-**	4º

O não comparecimento será considerado desistência, sem direito à interposição de recursos administrativos.

Itapetininga, 07 de março de 2025.

André Luiz Bueno
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 83 de 86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

RELACÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO AGENTE OPERACIONAL DE APOIO

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;

2. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

2.1. RG;

2.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou em outro documento que possua o número do CPF);

2.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);

2.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

2.5. Carteira de Trabalho (identificação e todos os registros até a próxima folha em branco);

3. CÓPIA SIMPLES

3.1. Número do PIS/PASEP;

3.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);

3.3. Certificado de reservista (se candidato do sexo masculino);

3.4. Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiverem cursando ensino superior e forem declarados como dependentes para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);

3.5. Comprovante de residência atual;

3.6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;

3.7. Certidão de Crime Eleitoral – Ficha Limpa (www.tse.gov.br);

3.8. Certidão de Quitação Eleitoral;

3.9. Comprovação do deferimento de exoneração, caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

3.10. Declaração de acúmulo de cargos, constando dias e horários de trabalho em outro órgão público, em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

3.11. Última Declaração de Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega na Receita Federal.

- O preenchimento manual da declaração de bens e valores, informando os bens que possui ou, se for o caso, marcando a opção "Não possuo bens a declarar", será permitido somente àqueles dispensados da apresentação da Declaração Anual de Ajuste de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal do Brasil.

3.12. Atestado médico admissional;

3.13. Declaração que não é diretor ou sócio majoritário de empresa;

3.14. Certidão Estadual de Distribuição Cível e Criminal.

- Pode ser emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.gov.br). Para pessoas com até 55 anos, a emissão pode ser feita diretamente no site; para pessoas acima dessa idade, é necessário retirar pessoalmente no Fórum Velho, localizado na Avenida Peixoto Gomide.
- Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de RH da Câmara Municipal de Itapetininga pelo telefone (15) 3275-7600, ramal 241.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CARGO DE COPEIRA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;

2. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

2.1. RG;

2.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou em outro documento que possua o número do CPF);

2.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);

2.4. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

2.5. Carteira de Trabalho (identificação e todos os registros até a próxima folha em branco);

3. CÓPIA SIMPLES

3.1. Número do PIS/PASEP;

3.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);

3.3. Certificado de reservista (se candidato do sexo masculino);

3.4. Certidão de nascimento, RG e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiverem cursando ensino superior e forem declarados como dependentes para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);

3.5. Comprovante de residência atual;

3.6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;

3.7. Certidão de Crime Eleitoral – Ficha Limpa (www.tse.gov.br);

3.8. Certidão de Quitação Eleitoral;

3.9. Comprovação do deferimento de exoneração, caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

3.10. Declaração de acúmulo de cargos, constando dias e horários de trabalho em outro órgão público, em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

3.11. Última Declaração de Imposto de Renda, acompanhada do recibo de entrega na Receita Federal.

- O preenchimento manual da declaração de bens e valores, informando os bens que possui ou, se for o caso, marcando a opção "Não possuo bens a declarar", será permitido somente àqueles dispensados da apresentação da Declaração Anual de Ajuste de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal do Brasil.

3.12. Atestado médico admissional;

3.13. Declaração que não é diretor ou sócio majoritário de empresa;

3.14. Certidão Estadual de Distribuição Cível e Criminal.

- Pode ser emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.gov.br). Para pessoas com até 55 anos, a emissão pode ser feita diretamente no site; para pessoas acima dessa idade, é necessário retirar pessoalmente no Fórum Velho, localizado na Avenida Peixoto Gomide.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 702
Ano 2025
Página 86 de
86

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Março de 2025



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

- Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de RH da Câmara Municipal de Itapetininga pelo telefone (15) 3275-7600, ramal 241.